

Convocação para comprovação documental dos dados cadastrais junto a COHAPAR

Ref. 34 unidades habitacionais

Casa Fácil – Vida Nova em Santo Antonio do Caiuá/PR

A Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar em parceria com a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá iniciará no dia 31 de outubro de 2024, às 09:00 hs no Auditório da APAE situado na Avenida São João, nº 353, neste município de Santo Antonio do Caiuá-PR - a análise de famílias para o empreendimento de **34** unidades habitacionais, número esse retificado através deste edital, uma vez que o edital anterior continha a informação de 26 unidades habitacionais, do programa Casa Fácil Paraná Vida Nova em Santo Antonio do Caiuá/PR.

Neste momento, a Companhia de Habitação do Paraná e a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá estão convocando as famílias abaixo relacionadas para apresentação de documentação e comprovação das informações declaradas.

Esta modalidade é voltada ao atendimento de Famílias em situação de vulnerabilidade social que possuam rendimento bruto familiar não superior a 3 salários mínimos.

O processo de enquadre/classificação das famílias será realizado pela Cohapar com base nas informações prestadas entre as datas de 18/08/2023 a 18/09/2023 no Sistema de Cadastro Habitacional de Pretendentes.

— Foram consideradas aptas as inscrições que cumpriram os requisitos:

- Famílias com renda familiar mensal não superior a 3 salários mínimos;
- Não ser proprietário, cessionário, estar comprometido ou ter direito de compra de outro(s) imóvel(is) residencial(is) urbano concluído ou em construção no município do imóvel pretendido para aquisição ou no município de domicílio ou no município de exercício de ocupação principal; não possuir financiamento ativo nas condições estabelecidas pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH em território nacional;
- Não estar inscrito no Cadastro Informativo Estadual (CADIN) e Cadastro Nacional de Mutuários (CADMUT), bem como não constar como atendido nos sistema da Cohapar (SCCI e Schap).
 - Aquelas famílias que apresentarem inscrição no Cadin terão oportunidade para que a pendência seja regularizada.
- Possuir 18 anos completos, ou ser emancipado com 16 anos completos.

São critérios de prioridade:

- Residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigados.
- Compõe núcleo familiar com mulheres responsáveis pela unidade familiar,
- Compõe núcleo familiar das quais façam parte pessoa(s) com deficiência.
- Inscrito no programa Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- Compõe núcleo familiar dos quais façam parte crianças e adolescentes.
- Compõe núcleo familiar com ônus excessivo de aluguel.

Os critérios são cumulativos e quanto maior o número de critérios satisfeitos, maior a prioridade para atendimento. A idade do titular será considerada para desempate.

Serão observadas as cotas de 20% para famílias com mulheres chefes de famílias (Lei Estadual 21.926/2024), 5% de famílias com deficiências entre seus membros (Lei Estadual 18.419/2015 e Lei Federal 13.146/2015), 4% para famílias com mulheres protegidas pela Lei Maria da Penha (Lei Estadual 21.926/2024) e 3% para idosos na condição de titular e/ou cônjuge (Lei Federal 10.741/2003).

O processo é transparente a toda a população e submetido aos órgãos de controle adequados.

Dúvidas podem ser esclarecidas através dos telefones:

- Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Caiuá (44) 3443-1221 (Ramal 230)
- Escritório da Cohapar em Paranavaí (44) 3474-8250
- Divisão de Pesquisa (41) 3312-5898.

A não comprovação do declarado poderá implicar em reclassificação ou desclassificação do processo.

Em caso de declarações comprovadamente falsas, ficam sujeitas às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei, conforme art. 299 do Código Penal Brasileiro. Denúncias podem ser formalizadas pelos canais oficiais da Cohapar: Ouvidoria e Fale Conosco. **IMPORTANTE:** caso a documentação **NÃO** seja apresentada dentro do prazo estipulado, incorrerá em sua **DECLASSIFICAÇÃO**

2º Chamamento: 31/10/2024

Famílias convocadas para apresentar documentação comprobatória até 11/11/2024

NOME

ADEMIR LEOPOLDO DOS SANTOS

ADRIANA VIANA BATISTA

CPF

XXX.XXX.779-63

XXX.XXX..159-61

ADRIANO SANCHEZ DOS SANTOS	XXX.XXX..549-56
AMANDA CASTELINI RODRIGUES	XXX.XXX..659-60
ANA KAROLINE FERNANDES DO NASCIMENTO	XXX.XXX..769-09
ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO	XXX.XXX..719-04
APARECIDA RODRIGUES DE ARAUJO SANTOS	XXX.XXX..809-97
AURORA RIBEIRO DE CARVALHO SOARES	XXX.XXX..889-69
CELINA CONCEIÇÃO DE SOUZA OLIVEIRA	XXX.XXX..939-28
CLAUDIA DE OLIVEIRA DA SILVA	XXX.XXX..398-31
CREUZA CORREA MENDONÇA	XXX.XXX..489-68
CRISTIANA DOS SANTOS	XXX.XXX..259-21
CRISTINA DE JESUS VITORINO	XXX.XXX..579-71
DARCI FRANCO DE OLIVEIRA	XXX.XXX..759-20
DEVANISCE SAMPAIO SOUZA	XXX.XXX..799-55
EDJANE DE JESUS ANDRADE	XXX.XXX..785-39
FABIO INACIO BERNARDO	XXX.XXX..449-98
GERVASIO AMARO	XXX.XXX..569-21
GILBERTO MALAQUIAS DA SILVA	XXX.XXX..148-79
GISELE DAIANE DE FIGUEIREDO	XXX.XXX..749-22
GIZELE APARECIDA SOARES	XXX.XXX..839-28
IDULIO APARECIDO DE SOUZA	XXX.XXX..729-12
IZABEL APARECIDA FRANCISCO DOURADO	XXX.XXX..919-02
JAIRA MEIRA SANTANA	XXX.XXX..529-72
JANAINA APARECIDA DA SILVA	XXX.XXX..059-03
JANE APARECIDA SOARES	XXX.XXX..009-04
JESSICA HELENA DE ANDRADE SANTIAGO	XXX.XXX..579-26
JOICE DE MORAES MARIANO	XXX.XXX..699-77
JOSE MARIANO FILHO	XXX.XXX..959-00
LUCI GONÇALVES DOS SANTOS	XXX.XXX..269-40
LUCIANA APARECIDA ALVES DA SILVA	XXX.XXX..119-92
LUCIANA DE FREITAS BARBOSA	XXX.XXX..719-82
LUIZ CARLOS DE ASSUNÇÃO	XXX.XXX..399-45
LUIZ MARTINS	XXX.XXX..398-96
MARCOS DO NASCIMENTO	XXX.XXX..849-54
MARIA APARECIDA DE SOUZA VICENTE	XXX.XXX..688-75
MARIA CRISTINA SANTANA	XXX.XXX..369-14
MARIA IZABELLA DA SILVA	XXX.XXX..759-42
MARIA LINA DOS SANTOS	XXX.XXX..909-25

MARIA QUITERIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	XXX.XXX..729-40
MARILENE FERMINO BORRACHA	XXX.XXX..289-18
MARINALVA MARIA DE JESUS	XXX.XXX..099-15
MARLI DA SILVA QUEIROZ	XXX.XXX..769-38
MICHELE DA SILVA	XXX.XXX..189-26
OZEIAS DE SOUZA	XXX.XXX..679-07
PAULINA SANTIAGO DA SILVA	XXX.XXX..889-63
QUELEN DA SILVA ROBLES	XXX.XXX..829-93
RACHEL CRISTINA MALAQUIAS RODRIGUES DE ARAUJO	XXX.XXX..986-69
RONALDO SANTANA GOMES	XXX.XXX..669-42
SANDRA RENATA MANICA MAGO	XXX.XXX..399-80
SELMA GONÇALVES PASSOS DA SILVA	XXX.XXX..309-44
SILVANA DE OLIVEIRA BERNARDO	XXX.XXX..629-60
SILVANA RIBEIRO	XXX.XXX..389-08
STEFFANY RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.XXX..219-05
STEPHANIE SANTOS DE LIMA	XXX.XXX..119-89
TEONILIA OLIVEIRA SOARES	XXX.XXX..049-00
VALDELICE DA SILVA XAVIER BERARDI	XXX.XXX..969-57
VALDOMIRO DA SILVA	XXX.XXX..758-33
VANESSA DA COSTA DIAS IKAWA	XXX.XXX..029-97
VANILDA DE FREITAS BARBOSA	XXX.XXX..199-97
VILMA CLARA DA SILVA	XXX.XXX..159-08
WISON MIGUEL	XXX.XXX..479-42

Documentos para enquadramento (outros documentos poderão ser solicitados):

1) Ficha Cadastro Pessoa Física

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

2) Declaração Negativa de Propriedade de Imóvel Residencial

(a ser preenchida e assinada no ato do atendimento na Cohapar).

3) Documentos Pessoais:

A) RG, do casal, se for o caso;

B) CPF, do casal, se for o caso;

C) Comprovante de Estado Civil:

I) Se Solteiro: Certidão de Nascimento;

II) Se Casado: Certidão de Casamento;

III) Se União Estável: Certidão Civil do Casal, mais Declaração de União Estável;

IV) Se Divorciado e/ou Separado Judicialmente: Certidão de Casamento com a devida Averbação;

V) Se Viúvo: Certidão de Casamento e Certidão de Óbito do Cônjuge.

4) Comprovante de Endereço:

A) Conta de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito, carnê de loja, etc;

B) Em caso de aluguel, poderá comprovar com recibo/contrato de aluguel.

5) Comprovante de Renda Familiar (do casal, se for o caso):

A) Se Registrado: 3 (três) últimos Holerites/Contracheques/Recibos de Pagamento de Salário, e CTPS (Carteira de Trabalho) do casal, se for o caso;

B) Se Aposentado/Pensionista: 3 (três) últimos Extratos de Pagamento/Recebimento do INSS e Carta de Concessão do Benefício, do casal, se for o caso;

C) Se Declarar Imposto de Renda: última Declaração do Imposto de Renda, do casal, se for o caso;

6) Certidão do Cartório de Registro de Imóveis de Alto Paraná - PR de que não possui outro imóvel.

(A ser apresentada posteriormente, antes da adesão ao programa)

Documentos para classificação e cotas (outros documentos poderão ser solicitados):

1. Pessoa com Deficiência (se for o caso):

Laudo Médico Atestando a Deficiência (com CID, carimbo e assinatura do médico).

2) Residente em Área de Risco (se for o caso):

Declaração da Prefeitura ou da Defesa Civil.

3) Mulher Atendida pela Lei Maria da Penha (se for o caso):

A) Boletim de Ocorrência, expedido pelo Distrito Policial; **OU**

B) Certidão Emitida pelo Poder Judiciário da Ação Penal Instaurada; **OU**

C) Relatório Elaborado por Assistente Social; **OU**

D) Comprovação de Tramitação de Inquérito Policial ou Certidão de Tramitação de Ação Penal; **OU**

E) Medidas protetivas expedidas em proteção à vítima; e

F) Declaração de não ter retirado a queixa contra o agressor, assinada pela pretendente (modelo Cohapar).

4) Família que Recebe BPC ou Bolsa Família (se for o caso):

Comprovante de recebimento do benefício, do último mês, ou Declaração do Órgão responsável pelo Programa.

5) Família com Ônus Excessivo de Aluguel (se for o caso):

Comprovante atual de pagamento de aluguel (recibo) e/ou Contrato de Aluguel (aplicável *APENAS* nos casos de renda bruta familiar de no *MÁXIMO* 3 salários mínimos e que o valor do aluguel seja maior que 30% da renda bruta familiar).

6) Família com Criança e/ou Adolescente na Residência (se for o caso):

Certidão de Nascimento e/ou RG dos filhos menores de idade.

7) Mulher Chefe de Família (cota): Parecer emitido por Assistente Social, atestando que a pretendente é a única responsável pela guarda, sustento e educação de crianças de até 14 (quatorze) anos de idade.

8) Mulher Chefe de Família (ponto): Autodeclaração (modelo COHAPAR).

Paranavaí, 18 de outubro de 2024.